



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5174**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Resolução

**Categoria:** Não votado ou não tramitado

**Autoria:** Ubaldo Ferreira Gonçalves

**Data:** 11/11/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº97. (NÃO VOTADO). Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Parágrafo 1º do artigo 114).

**Controle Interno – Caixa:** 14

**Posição:** 05

**Número de folhas:** 02

Espeie, PR  
Categoria: Não votado  
Cv: 14  
Endereços  
nº fls: 01



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: **Vereador Ubaldo Ferreira**

ASSUNTO:

**Alterando dispositivos do Regimento Interno**

## M O V I M E N T O

1 Recebido em 11.11.97

2 A Com. de

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*As Comissões  
Pareceres*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Altera dispositivos do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O § 1º, do Artigo 114, da Resolução nº 39, de 03 de setembro de 1991 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros ), passa a vigorar com o seguinte teor :

" § 1º - As reuniões solenes ou especiais são instaladas com qualquer número, por convocação do Presidente ou por deliberação da Câmara, após prévia manifestação de uma Comissão Especial constituida na forma deste Regimento, que opinará sobre a procedência e oportunidade ou não da convocação. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1997

*Vereador Ubaldo Ferreira*